

Diário Oficial



Prefeitura de
ITUPEVA

05 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO I | EDIÇÃO 30



Prefeitura de **ITUPEVA**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Licitações e Contratos	5
Suspensão	5
Aviso de Licitação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 467, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

Cria cargo de provimento efetivo no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2019, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva os seguintes cargos de provimento efetivo:

I - 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Médico Veterinário, Nível de Capacitação I – Classe J, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, dentre os cargos do Grupo Operacional de Nível Superior, vinculado ao ambiente organizacional 08 – Saúde;

II - 01 (um) cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, Nível de Capacitação I – Classe J, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, dentre os cargos do Grupo Operacional de Nível Superior, vinculado ao ambiente organizacional 04 – Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 1º de novembro de 2019; 54º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 468, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

Altera e acrescenta dispositivos no artigo 426 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos, integrantes dos quadros de pessoal dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, das Autarquias e das Fundações Públicas, do Município de Itupeva, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2019, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º O artigo 426 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos, integrantes dos quadros de pessoal dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Itupeva, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 426. O concurso público para provimento do bombeiro civil municipal, dada a natureza diversa e especial da atividade, obedecerá às seguintes etapas: (NR)

I – prova de conhecimentos teóricos visando à avaliação de capacitação intelectual, de caráter eliminatório e classificatório; (NR)

II – prova prática, de caráter eliminatório e classificatório; (NR)

III – teste de avaliação de capacidade física, de caráter eliminatório; (AC)

IV – avaliação psicológica, de caráter eliminatório; (AC)

V – investigação social sobre o candidato, de caráter eliminatório; (AC)

VI – exame de saúde para admissão, de caráter eliminatório; (AC)

VII – curso de formação de bombeiro civil municipal, de caráter eliminatório; (AC)

VIII – checagem de pré-requisitos e comprovação de documentos, de caráter eliminatório, para todos os candidatos aprovados e convocados para efeitos de admissão. (AC)

§ 1º Os candidatos aprovados nas etapas do caput, serão chamados à matrícula na ESB – Escola Superior de Bombeiros, para realizarem o curso de formação de bombeiro civil, pelo período disciplinado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, de caráter eliminatório. (NR)

Lei Complementar nº 468/19

02

§ 2º Durante o período em que estiver cursando a ESB – Escola Superior de Bombeiros, o candidato fará jus a bolsa de estudos de valor limitado ao piso de vencimento das carreiras dos servidores públicos municipais, não se configurando nesse período qualquer vínculo empregatício para com a municipalidade. (NR)

§ 3º Os candidatos que forem definitivamente reprovados no curso de formação de que trata o § 1º deste artigo serão eliminados do certame.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, devendo a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, ser consolidada em até 180 dias.

Itupeva, 1º de novembro de 2019; 54º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Decretos

DECRETO Nº 3.101, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de Itupeva, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessários às obras do Coletor Tronco Caxambú, integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários desta cidade de Itupeva, imóveis esses que constam pertencer, respectivamente, a Luiz Philippe Westin Cabral de Vasconcellos e Outra, (Cadastro Sabesp nº 0425/078), com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referências com nº RED 028/2019 fls 02/02, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supra mencionados, a saber:

Cadastro nº 0425/078

Proprietário: Luiz Philippe Westin Cabral de Vasconcellos e Outra

ÁREA: 299,45 m² - Desenho nº 028/2019 fls 02/02-RED

Área: (S5 - S6 - S7 - S2 - S1 - S8 - S5) = 299,45m²

Faixa de terras em UMA ÁREA DE TERRAS, constituída dos lotes ns. 10 e 11 do loteamento denominado JARDIM DA MINA, situado na cidade e município de ITUPEVA, comarca de Jundiá – SP, pertencente à matrícula 50.759 do 1º C.R.I. de Itupeva – SP, representada no desenho Sabesp RED 028/2019, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado “S5”, na divisa com o Lote “12”, imóvel da Matrícula n 16.465, desta serventia, entre os pontos titulados “02” e “03”, distante 156,83m do ponto 02, daí segue pela referida divisa com azimute de 89°34’01” por 6,02m até o ponto aqui designado “S6”; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 176°54’03” por 42,90m até o ponto aqui designado “S7”; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 193°14’38” por 6,90m até o ponto aqui designado “S2”; segue confrontando com o lote “09” imóvel objeto da Matrícula nº 1.523, desta serventia, com azimute de 270°26’45” por 6,15m até o ponto aqui designado “S1”; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 13°14’38” por 7,29m até o ponto aqui designado “S8”; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 356°55’43” por 42,42m até o ponto inicial S5, fechando o perímetro e encerrando uma área de 299,45m².

Decreto nº 3.101/19

02

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Itupeva, 29 de outubro de 2019; 54º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

KLEBERSON RENATO DA SILVA

Secretário Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Licitações e Contratos

Suspensão

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro de vida em grupos e acidentes pessoais para os servidores públicos municipais.

Processo administrativo nº 7446-8/2018.

Fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO aprazado para o dia 12 de novembro de 2019 às 10:00 horas, para correções cabíveis.

Posteriormente, divulgaremos informações quanto a nova data para abertura do certame.

Itupeva, 04 de novembro de 2019.

(JULIANA FERREIRA ALEIXO)

Secretária Municipal de Gestão Pública

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/19, de 04 de novembro de 2019. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Contratação de serviços para transporte de alunos da Educação Básica da Rede Ensino do Município, através de veículos tipo ônibus, vans, semelhantes e veículo adaptado, conforme Edital e Anexos. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” <http://www.itupeva.sp.gov.br> - entrar no link “Licitações”, e-mails licitacoes@itupeva.sp.gov.br, licitacoes1@itupeva.sp.gov.br ou retirar na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Depto. de Compras e Licitações no Paço Municipal, 2º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas. VISITA TÉCNICA: agendamento prévio, no horário das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (11) 4496-8340. ENCERRAMENTO: 05 de dezembro de 2019, às 10:00 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia. LOCAL DA SESSÃO: Departamento de Compras e Licitações – Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Pq. das Vinhas, Itupeva-SP.

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal



Mês da Consciência Negra

2º Concurso Miss Beleza Negra

Dia 03/11, a partir das 18h As inscrições até dia 01/11 na Casa da Cultura ou enquanto durarem as vagas.

Local: Salão de Festas da Igreja Santo Antônio, sito à Av. Brasil, nº 1242 - Jd. Primavera

2º Campeonato de Capoeira

Dia 10/11, a partir das 9h As inscrições até dia 01/11 na Casa da Cultura ou enquanto durarem as vagas.

Local: Chácara do Abobrinha, sito à Rua José Leme do Prado, s/nº - Jd. Nova Itupeva

Roda de Capoeira

Dia 20/11, a partir das 19h

Local: Parque da Cidade, Avenida Emílio Chechinato, nº 706 - Jd. Samambaia

Encerramento

Dia 30/11, a partir das 18h

Local: Parque da Cidade, Avenida Emílio Chechinato, nº 706 - Jd. Samambaia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
PROCESSO SELETIVO PSPMI 001/2019****CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, em vista do que consta no Edital de Processo Seletivo **PSPMI 001/2019**, torna pública a data, horário e locais para a realização da Prova Objetiva, ficando convocados todos os candidatos regularmente inscritos no referido Certame.

I - OBSERVAÇÕES:

O candidato deverá localizar nos quadros de alocação abaixo o Emprego para o qual está inscrito e identificar, o horário e o local de sua Prova Objetiva.

- Para consultar pela INTERNET a confirmação da efetivação das inscrições (boletos devidamente quitados dentro do prazo de vencimento), bem como a data, o local e o horário de sua Prova Objetiva, acessar o site da **SHDias Consultoria e Assessoria**, através do endereço eletrônico: www.shdias.com.br

II - IMPORTANTE:

- **OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL E HORÁRIO INDICADO DE SUA PROVA OBJETIVA COM ANTECEDÊNCIA**, portando o original do documento de identidade, (ou documento oficial de identidade com foto), o protocolo de inscrição (boleto bancário devidamente quitado), caneta esferográfica (azul ou preta), lápis e borracha.

Chegar com antecedência é importante para evitar dificuldade de estacionamento do veículo próximo ao local da prova.

- **NÃO SERÁ PERMITIDA SOB QUALQUER HIPÓTESE** a realocação de candidatos em data, local e horário de prova diferentes dos estabelecidos nesta convocação.
- A **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itupeva** não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.
- O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar o RG original (ou Documento Oficial de Identificação com foto original).
- O tempo de duração da Prova Objetiva será de até **3 (três) horas**.
- O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após **60 (sessenta) minutos** contados do seu efetivo início.
- Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fone de ouvido, bem como usá-los durante a realização da Prova Objetiva. Também é proibido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova portando qualquer tipo de arma. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.
- Ao terminar a Prova Objetiva, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.
- Poderá no transcorrer da aplicação da(s) prova(s), ocorrer varredura (detector de metais) em ambientes do(s) local(is) de aplicação.

III – LOCALIZE SUA SALA:

- Para identificar a(s) Escola(s) e/ou Sala(s), o candidato deverá efetuar o Login em nosso site através de seu CPF e Senha e acessar o “Cartão de Ensalamento”. Se preferir, o candidato também poderá realizar a busca através do link "[LOCALIZE SUA SALA](#)".

DOMINGO 17/11/2019: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA OBJETIVA: 09:00h		
Empregos	Local de Prova / Endereço	
601 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL 602 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL Candidatos com mais de uma inscrição que farão Prova única conforme item 03.26.01.01 do Edital.	17/11/2019 (MANHÃ) 09:00h	EMEFEI MÁRIO COVAS Endereço: RUA DOM PEDRO I, Nº 184 Bairro: VILA INDEPENDÊNCIA Cidade: ITUPEVA/SP CEP: 13.295-000
601 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL Nomes iniciados em: A-B-C-D-E-F-G-H-I-J Exceto os candidatos que farão Prova Única conforme item 03.26.01.01 do Edital, alocados na EMEFEI MÁRIO COVAS	17/11/2019 (MANHÃ) 09:00h	EMEFEI VEREADOR LAERTE RETONDO Endereço: RUA GERALDO FERRAZ, Nº 528 Bairro: RIO DAS PEDRAS Cidade: ITUPEVA/SP CEP: 13.295-000
601 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL Nomes iniciados em: K-L-M-N-O-P-Q-R-S-T-U-V-W-X-Y-Z Exceto os candidatos que farão Prova Única conforme item 03.26.01.01 do Edital, alocados na EMEFEI MÁRIO COVAS	17/11/2019 (MANHÃ) 09:00h	EMEFEI VICTÓRIA CÔMODO R. FERNANDES Endereço: AVENIDA EMÍLIO CHECHINATO, Nº 95 Bairro: JARDIM ALEGRIA Cidade: ITUPEVA/SP CEP: 13.295-000
602 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL Nomes iniciados em: A-B-C-D-E Exceto os candidatos que farão Prova Única conforme item 03.26.01.01 do Edital, alocados na EMEFEI MÁRIO COVAS	17/11/2019 (MANHÃ) 09:00h	EMEF PROF. THEREZA ANGELINA LOURENÇON Endereço: RUA FELICIO FALCO, Nº 145 Bairro: VILA SÃO JOÃO Cidade: ITUPEVA/SP CEP: 13.295-000
602 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL Nomes iniciados em: F-G-H-I-J-K-L-M Exceto os candidatos que farão Prova Única conforme item 03.26.01.01 do Edital, alocados na EMEFEI MÁRIO COVAS	17/11/2019 (MANHÃ) 09:00h	EMEFEI JARDIM VITORIA Endereço: RUA PLINIO CORDEIRO E SILVA, Nº 68 Bairro: JARDIM VITÓRIA Cidade: ITUPEVA/SP CEP: 13.295-000
602 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL Nomes iniciados em: N-O-P-Q-R-S-T-U-V-W-X-Y-Z Exceto os candidatos que farão Prova Única conforme item 03.26.01.01 do Edital, alocados na EMEFEI MÁRIO COVAS	17/11/2019 (MANHÃ) 09:00h	EMEFEI PREFEITO JOSÉ DE OLIVEIRA Endereço: RUA MAIRINQUE, Nº 715 Bairro: RESIDENCIAL PACAEMBU Cidade: ITUPEVA/SP CEP: 13.295-000

DOMINGO 17/11/2019: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA OBJETIVA: 14:00h

Empregos		Local de Prova / Endereço
603 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA TODOS OS INSCRITOS	17/11/2019 (TARDE) 14:00h	EMEFEI MÁRIO COVAS Endereço: RUA DOM PEDRO I, Nº 184 Bairro: VILA INDEPENDÊNCIA Cidade: ITUPEVA/SP CEP: 13.295-000
604 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FILOSOFIA TODOS OS INSCRITOS 605 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA TODOS OS INSCRITOS 606 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA TODOS OS INSCRITOS	17/11/2019 (TARDE) 14:00h	EMEFEI PREFEITO JOSÉ DE OLIVEIRA Endereço: RUA MAIRINQUE, Nº 715 Bairro: RESIDENCIAL PACAEMBU Cidade: ITUPEVA/SP CEP: 13.295-000

Itupeva, 1 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO MARCHI
 Prefeito Municipal de Itupeva